

PORTARIA Nº 001/ 2020

Institui o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Otávio Mangabeira no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O Diretor da Escola Municipal Otávio Mangabeira no uso de suas atribuições que lhes confere a Portaria nº 055/2017, e CONSIDERANDO:

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19;

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº32 de 10 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

A Portaria nº4/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras.

A Lei Municipal de nº 288 de 23 de agosto de 2010, que implantou a composição e competência dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras e o Regimento Unificado das Escolas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Otávio Mangabeira de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º - O Comitê de Governança da Escola Municipal Otávio Mangabeira código INEP Nº 29254230 será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente do Conselho Escolar (diretor ou representante);
- II- Um representante da coordenação pedagógica da unidade escolar, supervisor de ensino ou da orientação educacional;
- III- Um representante dos Professores;

IV- Um Representante do corpo administrativo, através dos servidores públicos municipais da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário;

V- Um representante da comunidade; através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais;

VI- Um representante do corpo discente, através de aluno com idade acima de 12 anos;

2

§ 1º - Não havendo a representação do corpo discente solicitada no inciso VI, terá a representação de mais um representante da comunidade, através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais.

§ 2º - Este Comitê de Governança Escolar será Presidido pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu representante.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Otávio Mangabeira do município de Sebastião Laranjeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

I - Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade (acesso à Internet);

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

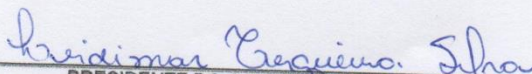
Art. 4º - Caberá ainda ao Comitê de Governança da Escola Municipal Otávio Mangabeira de Sebastião Laranjeiras:

I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações de busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Diretoria da Escola Municipal Otávio Mangabeira de Sebastião Laranjeiras, Bahia em 17 de agosto de 2020.

3



PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETOR
PORTARIA N.º 055/2017

LEIDIMAR CERQUEIRA SILVA

RG: MG 08311559-57

Portaria N.º 055/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/ 2020

Institui o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Caminho do Saber no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O Diretor da Escola Municipal Caminho do Saber no uso de suas atribuições que lhes confere a Portaria nº 055/2017, e **CONSIDERANDO**:

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19;

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 32 de 10 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

A Portaria nº 4/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras.

A Lei Municipal de nº 288 de 23 de agosto de 2010, que implantou a composição e competência dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras e o Regimento Unificado das Escolas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Caminho do Saber de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º - O Comitê de Governança da Escola Municipal Caminho do Saber código INEP Nº 29449251 será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente do Conselho Escolar (diretor ou representante);
- II- Um representante da coordenação pedagógica da unidade escolar, supervisor de ensino ou da orientação educacional;
- III- Um representante dos Professores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

IV- Um Representante do corpo administrativo, através dos servidores públicos municipais da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário;

V- Um representante da comunidade; através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais;

VI- Um representante do corpo discente, através de aluno com idade acima de 12 anos;

2

§ 1º - Não havendo a representação do corpo discente solicitada no inciso VI, terá a representação de mais um representante da comunidade, através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais.

§ 2º - Este Comitê de Governança Escolar será Presidido pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu representante.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Caminho do Saber do município de Sebastião Laranjeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

I - Situação da Matrícula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade (acesso à Internet);

VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 4º - Caberá ainda ao Comitê de Governança da Escola Municipal Caminho do Saber de Sebastião Laranjeiras:



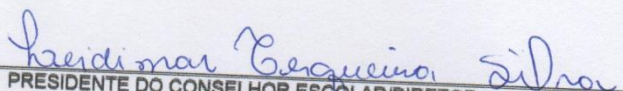
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações de busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Diretoria da Escola Municipal Caminho do Saber de Sebastião Laranjeiras, Bahia em 17 de agosto de 2020.


PRESIDENTE DO CONSELHOR ESCOLAR/DIRETOR
PORTARIA N.º 055/2017

LEIDIMAR CERQUEIRA SILVA

RG: MG 08311559-57

Portaria N.º 055/2017